



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## DECRETO Nº 1.673 DE 10 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.564 de 14 de dezembro de 2.015, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

#### 02.00.00 - EXECUTIVO

#### 02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### 02.01.04 - CONTABILIDADE-TELOURARIA E TRIBUTAÇÃO

28 -3.1.90.91.00-04.30032.2.001- Sentenças Judiciais 50.000,00

#### 02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

38 -3.3.90.36.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Física 35.000,00

#### 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

#### 02.03.01 - OBRAS

62 -3.1.90.13.00-15.452.0007.2.013 - Obrigações Patronais 100.000,00

#### 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 02.04.04 - ENSINO REGULAR

139 - 3.3.90.30.00-12.361.0013.2.023 - Material de Consumo 50.000,00

#### 02.04.05 - FUNDEB

153 - 3.3.90.36.00- 12.3610016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Física 100.000,00

#### 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

180 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 250.000,00

#### 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### 02.07.02 - MEIO AMBIENTE

195 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - Material de Consumo 20.000,00

197 -3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 615.000,00**



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - EXECUTIVO**

**02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO**

34 -4.6.90.71.00-28.843.0000.0.002- Principal Div por contrato 50.000,00

**02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO**

39 -3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 35.000,00

**02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**02.03.01 - OBRAS**

68 -4.4.90.51.00-15.452.0007.1.015 - Ref/ Ampl Prédios Públicos 100.000,00

**02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.04.04 - ENSINO REGULAR**

137 - 3.1.90.11.00-12.361.0013.2.023 - Vencimentos 50.000,00

**02.04.05 - FUNDEB**

146 - 3.1.90.11.00- 12.3610016.2.024 - Vencimentos 50.000,00

148 - 3.1.90.13.00-12.361.0016.2.024 - Obrigações Patronais 50.000,00

**02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

180 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 250.000,00

**02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**02.07.02 - MEIO AMBIENTE**

193 - 3.1.90.11.00 - 18.541.0028.2.031 - Vencimentos 30.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO**

**R\$ 615.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal